



Projeto de Resolução n.º 275/XIV

Recomenda ao Governo a adoção de medidas transversais de combate ao racismo

O racismo é um fenómeno de discriminação social, baseado no princípio de que há várias raças humanas, assente numa hierarquização assente em características físicas como a cor da pele ou outras características étnico-raciais, sem quaisquer fundamentos científicos de suporte. Acresce ainda em muitas sociedades fenómenos de xenofobia, que consistem em discriminação social com base na nacionalidade.

O racismo é um fenómeno globalizado. O debate em torno de saber se uma sociedade é mais ou menos racista não faz sentido. Todas as sociedades que participaram do processo colonial ou dele beneficiaram enfrentam problemas estruturais e históricos de racismo que devem ser assumidos para que se possam encontrar soluções de inclusão e igualdade para todos.

Em Portugal, por razões históricas de muitos séculos, a sociedade portuguesa e as suas instituições têm sido constantemente confrontadas com a diferença e a diversidade étnico-racial e cultural. Esta diversidade tem sido acompanhada por narrativas e comportamentos sociais diversificados ao longo do tempo, com motivações e decisões de carácter político que têm feito um caminho que nos traz ao século XXI.

O espaço para um debate construtivo e continuado tem sido parco, mas tem vindo, nos últimos anos, a ganhar relevância, respondendo a uma responsabilidade histórica que devemos assumir com o movimento social e comunidades negras e ciganas. Falar de racismo não aumenta o racismo, antes permite identificar o problema nas suas verdadeiras dimensões e construir soluções. O objetivo desta iniciativa é contribuir para a interiorização da questão do racismo, o seu combate e, consequentemente, fazer disso programa político.



O legislador constituinte, no n.º 2 do artigo 13º da Constituição da República, enumerou os fatores de discriminação identificados na sociedade, com peso histórico inegável, e conferiu-lhes uma proteção especial. A lei fundamental espelha – ao eleger a “raça” como um desses fatores - a certeza de que a discriminação racial existe.

Falar sobre racismo estrutural significa perceber que as pessoas racializadas são discriminadas nas estruturas sociais, políticas e jurídicas. O racismo estrutural e institucional está no mercado de trabalho, na educação, está na habitação, está nos serviços públicos, está na justiça (a taxa de encarceramento da população PALOP é 15 vezes superior à restante).

Temos de reconhecer que quando construímos bairros nas periferias para pessoas negras e ciganas, longe da centralidade da cidade e das possibilidades que esta oferece, estamos a contribuir para o racismo estrutural que se traduz em discriminação e falta de oportunidades.

Defender a Constituição, os direitos fundamentais, as instituições livres de quem as mancha e uma sociedade em que as pessoas negras e ciganas deixem de ser as “outras” tem de ser um princípio basilar da democracia e exige um programa político.

Na legislatura passada, por iniciativa do Partido Socialista, foi incluído por unanimidade no âmbito da Subcomissão para Igualdade e Não Discriminação, no respetivo plano de atividades, um conjunto de audições, audiências e visitas, sobre a temática do racismo, xenofobia e discriminação étnico-racial em Portugal, do qual resultou elaborado um detalhado relatório com conclusões e propostas em todas as áreas de governação (Relatório sobre Racismo, Xenofobia e Discriminação Étnico-Racial em Portugal), do qual foi relatora a Deputada Catarina Marcelino, do Grupo Parlamentar do PS.

Foram ouvidas em Audições 31 entidades e personalidades, nas visitas que realizámos estiveram envolvidas 28 organizações, e em todos os trabalhos, em diferentes momentos, 18 deputadas e deputados de todas as forças políticas, tendo sempre



como princípio, em primeiro lugar, dar voz àqueles e àquelas que são alvo da discriminação e de seguida às entidades e organizações que trabalham com estes públicos.

Para além das comunidades negras e ciganas, não podemos esquecer a necessidade de prevenir fenómenos de xenofobia com comunidades residentes em Portugal, como as comunidades indianas, paquistanesas, chinesas ou muçulmanas.

Entendemos que devemos, nesta legislatura, dar concretização a muitas das recomendações desse mesmo relatório, dentro do contexto das políticas públicas, em áreas como a segurança e justiça; a educação; a habitação; o trabalho e o emprego.

Assim, e ao abrigo das disposições regimentais e constitucionais aplicáveis, os Deputados abaixo-assinados apresentam o seguinte projeto de resolução:

A Assembleia da República resolve, nos termos da alínea b) do artigo 156º da Constituição da República Portuguesa, recomendar ao Governo que:

1. Providencie as condições necessárias para a realização de estudos que conduzam à recolha de informação estatística, através do organismo responsável pela estatística nacional, relativa à discriminação étnico-racial em Portugal;
2. Aprofunde os projetos de policiamento de proximidade com os jovens e as comunidades dos bairros periféricos das Áreas Metropolitanas que levem ao aumento de confiança entre comunidade e forças de segurança;



3. Realize um estudo sobre a origem étnico-racial da população prisional portuguesa, que permita conhecer a sua proporcionalidade no total do respetivo universo e compreender fatores de discriminação.
4. Combata a segregação das crianças e jovens afrodescendentes e das crianças e jovens ciganas dentro do sistema de ensino básico, secundário, profissional e superior, garantindo a ausência de escolas ou turmas exclusivamente com crianças e jovens de minorias étnico-raciais, ou a integração das crianças destes grupos em percursos escolares alternativos sempre que reúnam as condições para integrar o ensino regular, e criando incentivos de apoio para a continuidade do percurso académico;
5. Promova o estudo da integração de jovens afrodescendentes e ciganos no Ensino Superior, que permita conhecer a sua proporcionalidade e forneça elementos para o desenvolvimento de incentivos de apoio para a continuidade dos percursos académicos referidos no ponto anterior;
6. Envide todos os esforços para acabar com as situações habitacionais indignas em Portugal até 2024, mediante meta proposta pelo Governo;
7. Desenvolva mecanismos de apoio jurídico e social ao arrendamento que contribuam para impedir a recusa dos proprietários em alugar casas a pessoas ciganas e afrodescendentes;
8. Desenvolva, através do organismo que promove o emprego, mecanismos de dissuasão da exclusão de pessoas na seleção de trabalhadores por motivos étnico-raciais;



9. Promova projetos dentro da política pública de emprego, de emprego apoiado para as comunidades ciganas;
10. Promova, dentro da Autoridade para as Condições de Trabalho formação específica para inspetores sobre racismo, xenofobia e discriminação étnico-racial, tal como existe noutros setores da administração pública;
11. Regule o estatuto profissional do mediador sociocultural;
12. Prossiga o aprofundamento da transversalização de políticas nesta matéria, assegurando a coordenação das áreas da governação relevantes a partir do centro do Governo, nomeadamente através da sua integração em planos nacionais de políticas públicas.

Palácio de São Bento, 26 de fevereiro de 2020

As Deputadas e os Deputados do Partido Socialista

(Isabel Moreira)

(Catarina Marcelino)

(Romualda Fernandes)



(Constança Urbano de Sousa)

(Pedro Delgado Alves)

(Maria Begonha)

(Cláudia Santos)

(Isabel Rodrigues)

(Elza Pais)

(Fernando Anastácio)

(Rita Madeira)

(Joana Sá Pereira)



(Miguel Matos)

(Eduardo Barroco Melo)

(Filipe Pacheco)

(Paulo Marques)

(Nuno Sá)